

CONTRATO SIMPLIFICADO

| | | | | | | |
|---|---|--|---|--|---|---------------|
| 1. Número: 001/2025 | | 2. Data: 03/02/2025 | | | | |
| 3. Área Demandante UA MONTES CLAROS/MG | | 4. Processo N.º 21445.005226/2024-23 | | 5. CNPJ 26.461.699/0403-01 | 6. Inscrição Estadual: 433.745013.20-80 | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | | |
| 7. Razão Social GEANNE CALIARI BATISTA DE OLIVEIRA | | | | | | |
| 8. Endereço AV CORONEL FILOMENO RIBEIRO, Nº 43, CENTRO | | | | 9. CEP 39.400-043 | 10. (DDD) Telefone (38) 3222-6646 | |
| 11. Município/Cidade MONTES CLAROS | | 12. UF MG | 13. CNPJ/CPF 07.940.163/0001-01 | 14. Inscrição Estadual 10027550060 | | |
| Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados: | | | | | | |
| MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | | |
| 15. Item | 16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço | | 17. Unid. | 18. Quant. | 19. Valor em R\$ Unitário Total | |
| 1 | RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055 DN | | SERVIÇO | 4 | 80,00 | 320,00 |
| 20. Total Geral (R\$) = | | | | | | 320,00 |
| DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: | | | | | | |
| COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, Nº 381, BAIRRO VILA EXPOSIÇÃO MONTES CLAROS/MG, CEP: 39400-287 CNPJ 26.461.699/0403-01 - IE 433.745013.20-80 | | | | | | |
| 21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016. | | | | | | |
| CONDIÇÕES | | | | | | |
| 22. Local de Entrega: RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, Nº 381, BAIRRO VILA EXPOSIÇÃO, MONTES CLAROS/MG, CEP: 39400-287. TELEFONE: (38) 3215-1511. | | | | | | |
| 23. Prazo de Entrega 10 DIAS | 24. Garantia 90 DIAS | 25. Condições de Pagamento 10 DIAS | | | 26. Frete (X) CIF () FOB | |
| DESPESA EMPENHADA | | | | | | |
| 27. Número: 2025NE000005 | | | 28. Data: 30/01/2025 | | | |
| 29. Responsável por | 30. Aprovado por | 31. Autorizado por | 32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. | | | |

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.





O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens

deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 05/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40405763** e o código CRC **7AF44639**.

Referência: Processo nº.: 21445.005226/2024-23

SEI: nº.: 40405763

Geanne Caliani Batista de Oliveira
107.940.163/0001-01
INSC. EST. 001.002.755-0060
GEANNE CALIARI BATISTA DE OLIVEIRA
AV. CEL. FILOMENO RIBEIRO, Nº 43
CENTRO
CEP 39400-043
MONTES CLAROS - MG

